



LEI Nº 1.323 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Altera a Lei nº 1.257, de 24 de outubro de 2023, para incluir os servidores das autarquias municipais na confraternização do Dia do Funcionário Público."

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.257, de 24 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender até a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para realizar confraternização entre os servidores da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e das autarquias municipais, como reconhecimento pelos serviços prestados em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º O parágrafo único do art. 1º e os demais dispositivos da Lei nº 1.257/2023 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 23 de junho de 2025.



Assinado de forma
digital por MARCIO
DONIZETTI DE
OLIVEIRA:05001567602
Dados: 2025.06.23
14:56:26 -03'00'

Márcio Donizetti de Oliveira

Prefeito Municipal